

PORTARIA DIRGER 11/2021

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DAS PARCELAS 2 E 3 DO
1º SEMESTRE/2021 PARA O FINAL DO CURSO,
SOMENTE PARA OS INGRESSANTES VIA VESTIBULAR
OU NOTA DO ENEM”

A DIRGER da Faculdade de Ciências
Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no
uso de suas atribuições baixa a
seguinte

P O R T A R I A

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas
deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de
sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:


Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, fica
autorizada a prorrogar as parcelas 2 e 3 (mensalidades) do aluno ingressante via
vestibular ou nota do ENEM, nos cursos de graduação, ofertados exclusivamente no 1º
semestre de 2021, com o pagamento autorizado a ser efetuado somente no final do
curso.



§ 1º Para ser beneficiado, o estudante deverá assinar o contrato de matrícula no período entre 12/03/2021 até o dia 29/03/2021.

§ 2º Em caso de desistência, inadimplência de outro período, trancamento ou transferência interna e externa o mesmo perderá direito à campanha ofertada e seguirá o contrato nativo.

§ 3º Para de trancamento ou transferência externa as duas mensalidades, prorrogadas para o final do curso, deverão ser quitadas.



Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 12 de março de 2021



Profa. Terezinha Monteiro Onisto
Diretoria Geral